



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas  
Gabinete do Diretor

## **EDITAL Nº 47/2020/PAL/REI/IFTO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSOS UAB E COORDENADOR DE TUTORIA UAB PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – IFTO**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Coordenador de Cursos UAB e Coordenador de Tutoria UAB, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo em epígrafe será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Coordenadores de Cursos e de Tutoria da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo simplificado público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão designada pela Portaria nº 564/2020/PAL/REI/IFTO, de 29 de outubro de 2020.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de bolsistas no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado ao Edital CAPES nº 5, de 1º de março de 2018, para atuarem no IFTO nas seguintes funções:

- I - Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - 1 vaga;
- II - Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica - 1 vaga;
- III - Coordenador de Tutoria - 1 vaga.

1.4. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO - *Campus* Palmas.
- 2.2. Para cargos de coordenação de curso é necessário ter formação acadêmica comprovada na área pretendida ou pertencer ao Núcleo Docente Articulado da Unidade ofertante da área correspondente ao curso.
- 2.3. Ter disponibilidade de horário para atuar na função, por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição.
- 2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6. Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de docência no ensino superior ou comprovar 1 (um) ano de experiência de docência no ensino superior e formação em mestrado conforme disposto nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DA SUA VIGÊNCIA

- 3.1. As bolsas do programa Universidade Aberta do Brasil serão concedidas enquanto for exercida a função de coordenação, conforme Portaria nº 183/2016 e nº 15/2017, de acordo com critérios e modalidades gerais da CAPES.
- 3.2. O valor da bolsa está vinculado à comprovação de experiência no magistério superior, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1: Titulação e comprovação mínima de tempo no exercício no ensino superior

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor(R\$)
Coordenador Geral	–	não	3 anos	R\$ 1.500,00
Coordenador Adjunto	–	não	3 anos	R\$ 1.500,00
Coordenador de Curso I	–	não	3 anos	R\$ 1.400,00
Coordenador de Curso II	mestrado	não	1 ano	R\$ 1.100,00
Coordenador de tutoria I	–	não	3 anos	R\$ 1.300,00
Coordenador de tutoria II	mestrado	não	1 ano	R\$ 1.100,00

3.3. A(s) bolsa(s) paga(s) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

3.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

3.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1. Coordenadoria de Curso

Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;, em conjunto com o coordenador UAB, Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo; Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

##### 4.2. Coordenadoria de Tutoria

Participar das atividades de capacitação e atualização; Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso; Acompanhar as atividades acadêmicas do curso; Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas; Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa; Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores; Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

4.3. Caberá ao Coordenador(a) arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial.

4.4. O(a) Coordenador(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo) candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado do Edital de Processo Seletivo.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do endereço eletrônico [ges.palmas@ifto.edu.br](mailto:ges.palmas@ifto.edu.br), com o assunto: SELETIVO UAB INSCRIÇÃO [NOME COMPLETO].

5.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 12 MB, na seguinte ordem:

- I - cópia de documento de identificação com foto;
- II - cópia de vínculo funcional com o IFTO atualizado;
- III - cópia(s) da comprovação da experiência no magistério superior (conforme item 2.6);

IV - cópia(s) de comprovantes de titulação e atividades, se houver, para pontuação na análise de documentos; ( Anexo III )

V - Currículo Lattes atualizado.

5.3. Serão pontuadas somente as informações comprovadas, e em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 5.2 a inscrição será indeferida.

5.4. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.

5.5. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

Parágrafo único: não será aceita a documentação encaminhada por outros meios que não seja o disponibilizado no item 5.1.

## 6. DAS ETAPAS

6.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise curricular e de documentos.

6.2. A etapa única, de caráter eliminatória e classificatória, atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Quadro de Pontuação (Anexo III).

6.3. Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência:

a) Experiência no Sistema UAB (últimos 5 anos);

b) Experiência em docência no magistério superior a distância (últimos 5 anos);

c) Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

6.4. Serão considerados classificados os cinco primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

6.5. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site <http://portal.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, obedecendo o cronograma do presente Edital.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que:

I - não atender, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;

II - não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;

III - caso aprovado, não comprovar documentalmente ser o candidato convocado;

IV - cometer falsidade ideológica com prova documental; ou

V - não cumprir os prazos definidos no Cronograma (Anexo I) deste edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso por meio de preenchimento do Anexo II, o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço eletrônico [ges.palmas@ifto.edu.br](mailto:ges.palmas@ifto.edu.br), com o assunto: SELETIVO UAB RECURSO [NOME COMPLETO], no período previsto no cronograma.

- 8.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail de cada candidato(a).
- 8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 8.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no item 8.1.
- 8.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 9.3. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício, sob pena de ser considerado desistente.
- 9.4. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.
- 9.5. A Diretoria Geral do Campus Palmas reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus dados pessoais durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 9.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.
- 9.8. A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 9.9. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: ges.palmas@ifto.edu.br.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 16/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1140323** e o código CRC **DFFEFDB3**.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL**

**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — (63) 3236-4000

portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.017548/2020-92

SEI nº 1140323